

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 854/2020

Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 845 de 21 de novembro de 2019, crédito especial no valor global de R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 845 de 21 de novembro de 2019, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município Lei nº 845 de 21 de novembro de 2019, crédito especial no valor global de R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 789/2017, de 27 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, e no Programa: 0026 - Expansão da Oportunidade de Emprego, Projeto/Atividade: 1.103 - Implantação de Unidade de Corte Têxtil, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de convênios da União.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Junho de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DES
ECONOMICO E RECURSOS MINERAIS**

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

SUBFUNÇÃO: 333 - EMPREGABILIDADE

PROGRAMA: 0026 - EXPANSAO DA OPORTUNIDADE DE EMPREGO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.103 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CORTE TEXTIL

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.973.000,00
TOTAL		2.973.000,00

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal